CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 06 / 03 /2024
Hora: 15 : 45
ASSINATURA -

Projeto de Lei 09 /2024

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E TRATAMENTO DO DIABETES NO MUNICÍPIO DE SARZEDO

A Câmara Municipal de Sarzedo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei estabelece diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas à prevenção, conscientização e tratamento do diabetes, com o objetivo de reduzir a incidência da doença e melhorar a qualidade de vida dos munícipes afetados.

Artigo 2º -Para os fins desta lei, considera-se diabetes a condição de saúde caracterizada pelo aumento dos níveis de glicose no sangue. Serão considerados tratamentos adequados aqueles reconhecidos pelos órgãos de saúde competentes e baseados em evidências científicas.

Artigo 3º - O município de Sarzedo garantirá o acesso universal e igualitário ao tratamento da diabetes, assegurando a distribuição regular e suficiente de medicamentos, insumos e tecnologias necessários. A rede municipal de saúde será estruturada para fornecer atendimento especializado a pessoas com diabetes, contemplando desde o diagnóstico até o acompanhamento contínuo.

Artigo 4º- Ficam instituídas as seguintes medidas para a efetivação das políticas públicas de combate ao diabetes:

I - Programas de Prevenção-Criação de programas educacionais em escolas e comunidades que enfatizem a importância de uma alimentação saudável e da prática regular de exercícios físicos.

II - Campanhas de Conscientização- O município promoverá ações de educação em saúde, visando a prevenção, conscientização e manejo adequado da diabetes. As campanhas educativas deverão abranger a população em geral, bem como profissionais de saúde, escolas e instituições afins.

01

III - Acesso Universal a Serviços de Saúde- O município de Sarzedo garantirá o acesso universal e igualitário ao tratamento da diabetes, assegurando a distribuição regular e suficiente de medicamentos, insumos e tecnologias necessários. A rede municipal de saúde será estruturada para fornecer atendimento especializado a pessoas com diabetes, contemplando desde o diagnóstico até o acompanhamento contínuo.

IV - Apoio a Pacientes e Famílias- Criação de grupos de apoio para pacientes diabéticos e seus familiares, oferecendo suporte emocional e informações sobre o manejo da doença.

V - Capacitação de Profissionais de Saúde- Promover a formação e atualização contínua dos profissionais de saúde do município nas melhores práticas de diagnóstico, tratamento e acompanhamento do diabetes.

VI - Monitoramento e Avaliação- Estabelecimento de um sistema de monitoramento e avaliação das políticas públicas de combate ao diabetes, visando aferir a eficácia das medidas implementadas e realizar ajustes conforme necessário.

Artigo 5º- A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela implementação, coordenação e fiscalização das ações descritas nesta lei, podendo estabelecer parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais e outras instituições para o cumprimento de seus objetivos.

Artigo 6º- Será criado um fundo municipal específico para financiar as ações de combate ao diabetes, cujos recursos provirão do orçamento municipal, doações, contribuições voluntárias e outras fontes.

Artigo 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 06 de março de 2024

Gabriele Valeska
Vereadora Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI ___/ 2024

O diabetes é uma doença crônica que afeta uma parcela significativa da população, trazendo graves consequências para a saúde pública e a qualidade de vida dos indivíduos. A implementação de políticas públicas eficazes para a prevenção, conscientização e tratamento do diabetes é essencial para reduzir a incidência da doença, promover a saúde e bem-estar da população, e diminuir os custos relacionados ao tratamento de complicações decorrentes do diabetes. Este projeto de lei visa estabelecer uma base sólida para o enfrentamento dessa condição de saúde no município de Sarzedo

Gabriele Valeska
Vereadora Municipal